



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.325 de 18 de JULHO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor LAERSON GOMES PEREIRA, Assistente Jurídico, cadastro nº 04.462, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para deslocar-se até as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do curso de Visitas, programado pela ADESG, no período de 16 a 22.07.83.

Teobaldo de Monticello Pinto Viana

Governador em Exercício

Publicado no Diário Oficial
n.º 374 do dia 20/07/83
Fatima

GOVERNADORIA



Decreto nº 1.325 de 18 de JULHO de 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das
atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001, de
22 de dezembro de 1981, e o Decreto nº 1.325,

Conceder alacramento ao servidor JARBON, em
MRS. DRETTA, Assistente Jurídico, cadastro nº 04.483, em
favor da Secretaria de Estado da Fazenda, para desempenhar
as atividades de Assessoria e não de Administração, a fim
de participar do curso de Viagem, promovido pela AFRS,
no período de 18 a 22.07.83.

Teodoro de Monticelli Lima Viana

Governador em Exercício